


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTOGRAFO 036/2025
PROJETO DE LEI N° 004/2025CMIO**

**"DISPÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO
DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" NAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que APROVA
e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

Autoria: Vereadoras Vânia Alves, Angela Maria e Professora Mineia Villa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Itapuã do Oeste, estado de Rondônia.

Art. 2º O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

I- Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II- Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III- Promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988.

Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste RO, 06 de junho de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

End.: Av. Pres. Médici esq. /Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO) E-mail: gabpres_camaraitapuadoeste@outlook.com site: www.camaradeitapuadoeste.ro.gov.br





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|--|---|
| AUTOGRAFO | 036 | 06/06/2025 |
| ID: | 408984 | Processo |
| CRC: | 5B04C8B4 | Documento |
| Processo: | 0-0/0 |  |
| Usuário: | ANDREYA NORONHA DA SILVA |  |
| Criação: | 06/06/2025 10:07:11 | Finalização: 06/06/2025 10:12:05 |
| MD5: | F9D8C46B54C01071C81E63BC1BECAC67 | |
| SHA256: | B5343FA9B19CD808D03B3B55E147CFADC06B84509BC5D8C8696DE3B8D3EC7475 | |

Súmula/Objeto:

AUTOGRAFO 036 PROJETO 004/CMIO LEI CONSTITUIÇÃO EM MIUDOS

INTERESSADOS

| | | | |
|-------------------------------------|-----------------|----|---------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE | ITAPUA DO OESTE | RO | 06/06/2025 10:10:26 |
|-------------------------------------|-----------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-----------|---------------------|
| AUTOGRAFO | 06/06/2025 10:09:43 |
|-----------|---------------------|

CIENTES

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| ADANS DA SILVA | 06/06/2025 12:32:56 |
| ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO | 13/06/2025 08:07:03 |

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

| | | | |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|
|  | RONILVANE ALVES SANTOS | VEREADOR-PRESIDENTE | 06/06/2025 10:20:22 |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID 408984 e o CRC 5B04C8B4.